

## Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC/CNPq

EDITAL PIBIC/CNPq – 2024-2025

A Reitoria do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA –, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas no período informado no cronograma constante neste Edital, as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC/CNPq), para vigência 2024/2025.

Este Edital é complementado pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq [http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352).

### **1. PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPQ**

1.1 O PIBIC/CNPq, é um programa de iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, e administrado diretamente pelas instituições de ensino.

1.2 A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica e serve de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.

### **2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPQ)**

2.1 O UniFOA dispõe de uma quota de bolsas, dentro do Programa PIBIC/CNPq, que é gerenciada pelo Representante Institucional de Iniciação Científica no CNPq. Serão oferecidas pelo Programa PIBIC/CNPq **06 (seis) bolsas para os discentes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.**

2.2 A quantidade de bolsas aprovadas para o UniFOA (projeto PIBIC-EM 07/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio 2024-2025) poderá ser alterada a qualquer momento conforme deliberação do CNPq.

2.3 O Programa é de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Volta Redonda (PRO-PPG/UniFOA).

### **3. BOLSAS**

3.1 Serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no cronograma constante neste Edital, sujeito à alteração conforme deliberação do CNPq, admitindo-se renovações;

3.2 Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de Bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo aluno, mudando apenas o plano de atividades;

3.3 Não há restrições quanto à idade;

3.4 Somente estudantes de escolas cadastradas no formulário do CNPq como participantes, poderão ter estudantes indicados como bolsistas no Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio 2024/2025, durante toda a vigência do PIBIC/CNPq em 2024/2025.

### **4. ORIENTADOR**

4.1 São requisitos para serem admitidos como orientadores:

I- Ser docente do UniFOA com título de doutor e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos (2022-2025);

II- Estar em situação regular nas prestações de contas em projetos que for responsável vinculados a FOA/UniFOA.

4.2 São compromissos dos orientadores durante a execução do programa:

I- Será permitido a todos os docentes do UniFOA com titulação de doutor, encaminhar uma solicitação de bolsa dentro deste Edital;

II- Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

III- Orientar o bolsista de forma contínua e regular;

IV- Avaliar o desempenho do estudante durante a vigência da bolsa;

V- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

VI- Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

VII- Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de artigo completo, preferencialmente no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição, ou em outros eventos e periódicos científicos, no prazo de até 12 (doze) meses da finalização do projeto;

VIII- Não está previsto pelo CNPQ bolsa de auxílio financeiro para o(a) professor(a) orientador(a);

IX- Caso exista a disponibilidade de orçamento pela mantenedora, o Núcleo de Pesquisa (NUPE) irá solicitar Bolsa Pesquisa para professores orientadores com valores de acordo com ACT 2023/2024;

X- Em caso de pedido de desligamento do Programa, por quaisquer motivos, o Orientador deverá assinar o Termo de Desligamento do Projeto, justificando o motivo, para ciência e avaliação quanto à necessidade ou não de reembolso dos valores percebidos como bolsa para orientação, ou para eventuais despesas com materiais e/ou pesquisa de campo solicitados no projeto de pesquisa;

XI- É vedado ao Orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto a outro professor. Em caso de impedimento do Orientador, nos casos do Orientador bolsista, a bolsa retornará ao NUPE e o repasse a outro orientador estará condicionado à nova aprovação. No caso de descumprimento desse item o Orientador será penalizado com a suspensão por até 02 (dois) anos de qualquer tipo de participação em novos projetos;

XII- Em caso do professor orientador estar licenciado, por quaisquer motivos, fica vedada a sua participação ou orientação do projeto, podendo o mesmo ser suspenso pelo NUPE, eis que o professor licenciado não poderá ter vínculo institucional durante o período da licença e nem a responsabilidade da pesquisa poderá retornar a mesma.

## **5. BOLSISTA DISCENTE**

5.1 São requisitos para ser beneficiário da bolsa discente:

I- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II- Estar regularmente matriculado no Ensino Médio de Escola Pública cadastrada no programa;

III- Ser selecionado e indicado pelo Prof. Orientador (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

IV- Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

V- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

VI- Estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio quando da inclusão no PIBIC Ensino Médio 2024/2025;

5.2 São compromissos do bolsista:

I- No momento da atribuição da bolsa, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;

II- Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de artigo completo, preferencialmente no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição, ou em outros eventos ou periódicos científicos, no prazo de até 12 (doze) meses da finalização do projeto;

III- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;

IV- Apresentar relatório de atividade final de acordo com o calendário estabelecido;

V- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital e na RN 017/2006 CNPq não sejam cumpridos.

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1 O período de inscrição será o constante no cronograma, conforme item 9 deste Edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo professor orientador exclusivamente por meio eletrônico e deverão conter:

I- Declaração de Matrícula da Escola;

II- Cópia do RG e CPF do estudante;

III- Currículo Lattes do estudante;

IV- Projeto de Pesquisa do Professor orientador, com no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa e, contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma de Execução e Plano de Atividades do discente e Referências;

V- Parecer do comitê de ética local ou protocolo de submissão quando pertinente;

VI- Currículo Lattes atualizado do Professor orientador com informações dos últimos 03 (três) anos (2019-2021);

VII- Ciência da Direção do colégio quanto à participação do estudante no PIBIC Ensino Médio 2024/2025 (modelo do Anexo I);

VIII- Autorização dos pais ou responsáveis conforme modelo anexo (Anexo II);

IX- Modelo do Projeto de pesquisa para envio consta (Anexo IV);

X- Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do NUPE ([nupe@foa.org.br](mailto:nupe@foa.org.br)) no período reservado às inscrições, conforme definido no item 6.1. deste Edital.

## 7. SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, sob responsabilidade do NUPE e conforme critérios de pontuação previstos no Anexo III:

I- A **Primeira Etapa** compreenderá a análise do Projeto de Pesquisa;

II- **Segunda Etapa** será a avaliação do Currículo Lattes do docente/pesquisador, dos últimos 3 anos (2022-2025).

## 8. RELATÓRIO

8.1 O relatório final deverá ser encaminhado ao e-mail do NUPE ([nupe@foa.org.br](mailto:nupe@foa.org.br)), impreterivelmente, até 30 dias corridos após o período de vigência da bolsa do(a) aluno(a). Anexar todos os comprovantes de produção acadêmica oriundos do Projeto de Pesquisa.

## 9. CRONOGRAMA

Inscrições no Programa PIBIC/CNPq	<b>13/08/2024 a 25/08/2023</b>
Divulgação dos Resultados	A partir de 29/08/2024, por e-mail e/ou no site do UniFOA
Previsão de vigência das Bolsas CNPq	01/09/2024 – 31/08/2025

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O CNPq ou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006;

10.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual) do bolsista;

10.3 É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa (s) retorna(m) à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

10.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;

10.5 É vedada a coorientação;

10.6 A concessão de bolsa PIBIC/CNPq não implica em vínculo empregatício do(a) bolsista com o UniFOA ou CNPq;

10.7 Os (as) bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBIC/CNPq, emitido pela PRO-PPG;

10.8 A mensalidade da Bolsa paga pelo CNPq é de R\$ 300,00 (trezentos reais), a qual será depositada em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil pelo bolsista. O pagamento das mensalidades das bolsas é atribuição exclusiva do CNPq. Os valores e período de vigência das bolsas poderão sofrer alterações, sem prévio aviso, à critério do CNPq;

10.9 A dedicação do aluno ao projeto de pesquisa será de 20 (vinte) horas semanais.

10.10 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo com a FOA/UniFOA.

10.11 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br).

10.12 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br), em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, ouvida a Reitoria.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CAROLINA DORNELAS RODRIGUES ROCHA  
Data: 13/08/2024 16:12:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

IVANETE DA ROSA  
SILVA DE  
OLIVEIRA:80830099700

Assinado de forma digital por  
IVANETE DA ROSA SILVA DE  
OLIVEIRA:80830099700  
Dados: 2024.08.13 16:26:52 -03'00'

**Ivanete da Rosa Silva de Oliveira**  
**Reitora do UniFOA**

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Prezados Coordenadores do Programa PIBIC-Ensino Médio

A direção do(a) \_\_\_\_\_ localizado  
(a) \_\_\_\_\_ está ciente  
da participação e se compromete a acompanhar o rendimento do estudante(a) \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ matriculado(a) no ano do  
Ensino Médio desta instituição, no projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação  
Científica no Ensino Médio do CNPq.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Direção Escolar



## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
carteira de identidade, \_\_\_\_\_, CPF/MF:  
\_\_\_\_\_, responsável do menor  
\_\_\_\_\_, Carteira de identidade  
\_\_\_\_\_, CPF/MF: \_\_\_\_\_, matriculado na escola  
\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, autorizo a sua participação no Edital PIBIC  
Ensino Médio 2024/2025 com vigência inicial de 01/09/2024 até 31/08/2025, bem como no  
Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, a ser realizado em outubro de  
2025. Declaro ainda que o mesmo não trabalha, bem como não participa de qualquer projeto  
com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Responsável

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa**

Item		Pontuação	Pontos atribuídos	
			Avaliador 1	Avaliador 2
<b>Justificativa</b>	Justificativa do projeto	Até 10 pontos		
<b>Objetivos</b>	Clareza na definição dos objetivos	Até 7 pontos		
<b>Metodologia</b>	Descrição da metodologia	Até 10 pontos		
	Viabilidade de execução	Até 7 pontos		
<b>Referências Bibliográficas</b>	Atualidade e abrangência	Até 7 pontos		
<b>Cronograma</b>	Descrição do plano de trabalho	Até 9 pontos		
<b>SUBTOTAL A</b>				
<b>Extra</b>	Parcerias externas	Até 5 pontos		
<b>SUBTOTAL B</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS 1 (A+B) (Máximo de 50 pontos)</b>				

Quadro 2: Análise do Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) do projeto

Item		Pontuação	Pontos Atribuídos	
			Avaliador 1	Avaliador 2
Produção científica	Livro publicado	1 cada		
	Organização de livro	1 cada		
	Capítulo de livro publicado	1 cada		
	Artigo publicado em periódico internacional	4 cada		
	Artigo publicado em periódico nacional	2 cada		
	Artigo completo em anais de evento internacional	2 cada		
	Artigo completo em anais de evento nacional	1 cada		
	Resumo em anais de congresso	0,1 cada (até 10 resumos)		
	Organização de evento científico	0,2 cada		
<b>SUBTOTAL D</b>				
EXTRA: Técnica	Produtos com patente concedida ou registrada	3 cada		
	Produtos técnicos registrados (DVD, Softwares, mapas, etc)	3 cada		
	Projeto de fomento	3 cada		
	Revisor de periódico	1 cada		
<b>SUBTOTAL E</b>				

<b>EXTRA: Art./Cult</b>	Apresentação de obra artística	1,5 cada		
	Criação de obra artística	1,5 cada		
	Produção de evento cultural/ artístico	1,5 cada		
<b>SUBTOTAL F</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS 1 (D+E+F) (Máximo de 50 pontos)</b>				

**Quadro 3: Avaliação final**

<b>TOTAL GERAL DE PONTOS (1+2) (Máximo de 100 pontos)</b>		
<b>MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PELOS AVALIADORES</b>		

---

 Avaliador 1

---

 Avaliador 2

## ANEXO IV

### **EDITAL PIBIC-Ensino Médio -CNPq/2024-2025**

**Título do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (não usar caixa alta)**

**Proponente:** Nome completo do(a) professor(a) orientador(a)

**Link Currículo Lattes:**

**Bolsista:** Nome completo do(a) discente

**Link Currículo Lattes:**

**Colégio:**

**Título do Projeto:** Escreva aqui o título completo do projeto. Não altere a formatação deste documento.

**RESUMO:** Escreva neste tópico o resumo do projeto de pesquisa. O resumo deve ser apresentado em parágrafo único e conter entre 200 e 300 palavras.

## **INTRODUÇÃO**

A formatação deste modelo de proposta de projeto de pesquisa não deve ser alterada.

A seção Introdução deve conter, fundamentalmente, os conceitos teóricos para compreensão da pesquisa. Escreva de forma clara e objetiva.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção Introdução deve conter entre 700 e 1300 palavras.

Nas legendas de figuras, tabelas, quadros, dentre outros, utilize a fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado, acima do elemento gráfico. A fonte deve ser citada abaixo em fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado.

## **OBJETIVOS**

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

## **JUSTIFICATIVAS**

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

## **METAS**

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

## **MÉTODOS**

Descreva os materiais e métodos completos que serão utilizados na pesquisa.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

Para pesquisas que necessitam de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa, o número CAAE ou protocolo de submissão deverá ser informado nesta seção.

## RESULTADOS ESPERADOS

Apresente os resultados esperados da pesquisa nesta seção. Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências em formato ABNT, Arial 12, justificado, espaçamento 1,5, sem recuo, em ordem alfabética.

DANTAS, José Alves et al. Regulação da auditoria em sistemas bancários: análise do cenário internacional e fatores determinantes. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 25, n. 64, p. 7-18, jan./abr. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772014000100002>. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-70772014000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772014000100002&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 20 maio 2014.

DOREA, R. D.; COSTA, J. N.; BATITA, J. M.; FERREIRA, M. M.; MENEZES, R. V.; SOUZA, T. S. Reticuloperitonite traumática associada à esplenite e hepatite em bovino: relato de caso. **Veterinária e Zootecnia**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 199-202, 2011. Supl. 3.

LUCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 165 p., 18 cm. (Cadernos de gestão, v. 4). Bibliografia: p. 149-155. ISBN 978-85-3263-62-01.

PODCAST LXX: Brasil: parte 3: a república. [Locução de]: Christian Gutner. [S. l.]: Escriba Café, 19 mar. 2010. Podcast. Disponível em: <http://www.escribacafe.com/podcast-lxx-brasil-parte-3-a-republica/>. Acesso em: 4 out. 2010.